



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS



Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Hélio de Souza Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

725

DEFERIDO. À DIRETORIA
PARLAMENTAR PARA AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Requerimento nº 008/2015.

Em, 14/04/2015

PRESIDENTE

O Deputado que o presente subscreve, de acordo com disposto no paragrafo único do Art. 124 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que determine o desarquivamento, retomando a tramitação, dos projetos de Lei de minha autoria, relacionados em anexo.

Segue abaixo os processos em questão:

Processo 2014003353

Assunto: Declara de utilidade pública a entidade organização Defensora e Protetora de Animais de Porangatu-GO, Amigos de Patas, com sede no Município de Porangatu-GO.

Processo 2014003349

Assunto: Declara de utilidade pública a entidade Associação Atlético Pontalinense – AAPPONT, com sede em Pontalina- Go.

Processo 2014002915

Assunto: Concede o titulo honorífico de cidadã Goiana a Rachel Sheherazade Barbosa.

Processo 2013002811

Assunto: Altera a Lei n. 15.949 de 2006, que dispõe sobre ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública. A proposição objetiva estender, aos militares transferidos para reserva remunerada em até 02 (dois) anos, a indenização por serviço extraordinário – AC4 -, atribuída ao militar e ao policial civil pela prestação de serviços operacionais fora de suas escalas normais de trabalho.



Processo 2013001074

Assunto: Dispõe sobre a escolha e nomeação do Diretor – Geral Civil, do Comandante-geral da Polícia Militar e do Comandante-geral do Corpo de Bombeiro Militar e dá outras providências.

Processo 2013002379

Assunto: Concede isenção de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias ICMS, na compra de armas de fogo, munições, fardamento e equipamento e apetrechos militares, efetuada por policiais e agentes da Segurança Pública.

Processo 2012003565

Assunto: Tomba o primeiro batalhão da Polícia Militar – Batalhão Anhanguera e a área que especifica, como patrimônio histórico e cultural do Estado de Goiás.

Processo 2012003021

Assunto: Introduzem alterações na Lei nº8.033 de 02 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências e na Lei 11.866, de 28 de dezembro de 1992, Código de remuneração e proventos dos servidores militares do Estado de Goiás.

“Art. 135 – Os policiais militares, integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás, são contribuintes obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO).”

Processo 2012004779

Assunto: Apensando ao processo anterior, qual seja 2012003021.

Processo 2011004419

Assunto: Dispõe sobre a realização de exame toxicológico para ingresso na rede de ensino fundamental e médio no âmbito do Estado de Goiás e dá outras providências.

Processo 2011001768

Assunto: Fica denominado Capitão PM Deusdete Ferreira de Moura Júnior o Quartel da academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, situado no Setor Universitário, Goiânia-GO.

Processo 2012001352

Assunto: Concede a Luziano Martins Ribeiro, o título honorífico de cidadão Goiano.

Processo 2012000656

Assunto: Concede o título de cidadania a Eliene Caiado Fleury.

Processo 2011004409

Assunto: Cria o dia da valorização Militar Estadual Goiano e dá outras providências

Processo 2011002495

Assunto: Acrescenta parágrafos ao Art. 100 da Constituição Estadual.

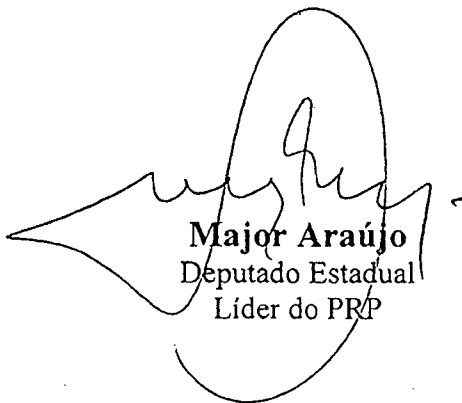
Art. 100 §15 - O cargo de Oficial da PM e BM, com competência para exercício da função de Juiz Militar e .. as atividades de policia judiciária militar, integram para todos os fins, a carreira jurídica militar do Estado;



§16 - Leis complementares disporão sobre organização da Polícia Militar e I - Sistema de promoção que guarde alternância de antiguidade e merecimento, e aproveitamento em relação com as atividades afetas às das Garantia de inamovibilidade, ressalvada a remoção compulsória no interesse Corpo de Bombeiros Militar, como dos Estatutos dos Militares, que Resguardarão dentre outros.

Atenciosamente,

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.



Major Araújo
Deputado Estadual
Líder do PRP